



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO
DE 2010: -----**

-----Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira, Luis Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Prof. Saul dos Santos Rico e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto. Dr^a. Brigitte Maria Capelôa. -----

-----Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas. ---

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** -----

-----Foi posta à aprovação a acta da reunião ordinária realizada em 14 de Janeiro corrente, não tendo a mesma sido lida, pelo facto do respectivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo”, em 25 de Janeiro de 2010, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas dos srs. Vereadores Dr. Manuel de Jesus Martins e João Evangelista Rocha de Almeida.

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º. 17, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 605.772,52 € (seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego interveio para deixar uma palavra de reconhecimento, em nome de todo o Executivo, pela prestação do Mirense Licínio Pimentel, por ter alcançado o lugar de Campeão Nacional de Estrada, sendo para todos um grande orgulho ter um conterrâneo campeão nacional, do mesmo passo que era de louvar o contributo dado pelo mesmo na divulgação do concelho de Mira, na modalidade que abraçou.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto perguntou se já estava disponível para lhe ser entregue o pedido por si feito anteriormente relativo ao factoring referente ao Parque de Campismo da Praia de Mira, tendo o sr. Presidente dito que havia dados já apurados, mas não sabia se poderiam ser fornecidos da mesma forma que estavam a ser solicitados, isto é verbalmente, ao que os sr. Vereador retorquiu que os factorings constavam das actas das reuniões, sendo por isso uma situação pública, pelo que nada estava a ser violado e que pretendia que a informação fosse dada por escrito. -----

-----O sr. Presidente disse que, uma vez que o sr. Vereador pretendia a informação por escrito, assim ela deveria ser dada, conquanto não fosse violada qualquer norma legal em vigor. -----

-----Seguidamente, o sr. Vereador Filipe Barreto reportou-se a notícia vinda a público referente ao PIDDAC para 2010, em que, pelo segundo ano consecutivo, as verbas para o concelho de Mira eram de zero, significando isso que o Governo não pretendia dispendir qualquer tipo de verba para o concelho de Mira; que, a redução era notória a nível nacional, mas Mira já tinha sido penalizada no ano anterior e continuava a ser penalizada no corrente ano, pelo que pretendia saber o que, sobre o assunto, já tinha sido feito pelo Executivo.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Presidente respondeu que, relativamente ao PIDDAC não prever qualquer verba para Mira no corrente ano, era uma falsa questão, pelo que, nunca como agora, tinha havido tanto investimento do Estado no concelho, de que eram exemplo a Pescanova, os Lares de Idosos, os Centros de Dia, os Parques de Campismo, a Variante, a A17, entre outros investimentos. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego lembrou que, para além dessa notícia também era importante referir uma outra, em que as verbas do FEF e do Fundo Municipal tinham sido reforçadas para o concelho de Mira. Quanto à questão do PIDDAC, disse que, sempre que tinham sido disponibilizadas grandes verbas, a respectiva execução tinha sido nula e, ao contrário, quando a verba generalista do PIDDAC era de zero, o investimento do Estado no concelho era maior, pelo que não era para si preocupante a forma como o Estado chegava até à autarquia para fazer investimentos, pelo contrário preocupava-o mais quando se criavam grandes expectativas que depois não eram cumpridas e que, desta vez, tudo aquilo que estava pré-acordado e negociado com o Estado estava em bom ritmo, com era o caso da esperada obra de execução do IC12. ----

-----Relativamente a esta última infra-estrutura, o sr. Vereador Filipe Barreto lembrou que a mesma tinha já servido de mote a algumas campanhas eleitorais, em 2000, altura em que o traçado já estava feito e já em 2001 e depois em 2005, dizia-se que tinha sido esquecido, por inoperância, tendo passado mais quatro anos, no entanto acreditava na boa vontade e acreditava que desta vez seria para cumprir. Quanto à falta de preocupação que o Executivo mostrava relativamente à falta de verbas do PIDDAC e de haver outras formas de investimento no concelho de Mira, como a Pescanova e outras e também a própria requalificação da EN 109 da qual se esperava avidamente que fosse feita, não só a requalificação do piso mas também a mudança de condutas e requalificação de passeios, como estava efectivamente contratualizado em 2003/2004, que pudesse rapidamente vir a ser uma realidade. Ainda sobre os apoios dados pelo Governo a investimentos em Mira, como era o caso da Pescanova, disse que a Câmara também tinha disponibilizado apoios a essa entidade, pelo que solicitou que juntamente



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com a informação que lhe iria ser dada sobre o parque de campismo, lhe fosse também reportada por escrito informação acerca de todas as obras contratualizadas e compromissos assumidos com a Pescanova e pagas e aquelas que estavam previstas para o futuro que a Câmara iria assumir, para que fosse perceptível o investimento que a Câmara Municipal ali tinha feito ou que poderia vir a evidenciar. -----

-----Relativamente à questão do IC12, o sr. Presidente da Câmara disse que tinha sido lançada a ideia da sua execução aquando da presença ali naquela mesma sala do então Ministro das Obras Públicas, Engº. João Cravinho para aprovação da A17 no concelho de Mira, porque anteriormente ela supostamente terminaria na Figueira da Foz, tendo o processo sido iniciado na vigência de anterior mandato seu; que, em resultado das eleições de 2001, tinha passado a ser Vereador da oposição, pelo Partido Socialista, sendo Presidente da Câmara o Dr. Mário Maduro e, pese embora não quisesse por em causa o esforço feito ao tempo, tinha sido precisamente nessa altura, em que era Primeiro Ministro o Dr. Santana Lopes que aquela via tinha sido chumbada no concelho de Mira e também nos vizinhos, pois a ligação será feita até à Mealhada para depois prosseguir no sentido oeste/este; que, tudo o que tinha acontecido a seguir era trabalho da época do Partido Socialista que tinha lançado a questão da A17, da Variante à Praia que tinha de novo sido contemplada em PIDACC e também o IC12 tinha voltado à ordem do dia muito recentemente, por iniciativa conjunta da Câmara de Mira, de Cantanhede e da Mealhada.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e disse que compreendia bem que tais processos eram morosos e não duvidava da disponibilidade e da boa vontade de todos os intervenientes e que esta era mais uma etapa que esperava que se viesse a concretizar, acreditando que tudo se faria para que tal propósito fosse cumprido. Quanto ao chumbo de algumas obras, disse que eram contingências normais e recordou que o traçado da A17, em Maio de 2005, no Governo do Engº. José Sócrates, o Ministro do Ambiente tinha chumbado o seu traçado entre Mira e Figueira da Foz para depois vir a aprovar o mesmo traçado em Outubro, já depois das eleições autárquicas, pelo que essas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

contingências sempre aconteciam, por uma razão ou outra e esperava que agora aquele itinerário viesse a ser uma realidade. -----

-----O sr. Presidente da Câmara usou da palavra e disse que, no tocante ao IC12, a mesma se devia a um Governo do Partido Socialista, sendo Primeiro-Ministro o Eng^o. José Sócrates, assim como a execução da A17 e da Variante à Praia de Mira, em colaboração com a Câmara de Mira, apesar dos problemas e das dificuldades de todos conhecidas, tais como a falta de pagamento aos proprietários expropriados pela passagem da auto-estrada, apesar dessa situação não ser da responsabilidade do Governo nem da Câmara Municipal, tendo esta estado a dar todo o apoio para que o problema seja resolvido. Quanto ao Eng^o. José Sócrates, disse que, a nível político, lhe podiam ser encontrados múltiplos defeitos, no entanto, no tocante a Mira e sobre os assuntos em debate, tinham sido governos do Partido Socialista que tinham dado o grande empurrão ao concelho. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto, disse que na próxima reunião iria trazer recortes de jornais a comprovar o que tinha afirmado e no sentido de esclarecer o sr. Presidente da Câmara, tendo este dito que não carecia de qualquer esclarecimento e quem precisava de ser esclarecido era o sr. Vereador Filipe Barreto.-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel disse que tinha havido um grande decréscimo, na maior parte dos Municípios, em termos de PIDDAC, sendo que no Distrito de Coimbra seis municípios tinham contemplada uma verba abaixo dos cem mil euros, alguns com verbas muito irrisórias para obras que já estavam executadas; que, era também bom recordar as obras que não estavam previstas em PIDDAC e que tinham sido efectuadas em Mira, além de que não se recordava de nenhuma obra que o Governo se tivesse comprometido com o Executivo e tivesse falhado, eventualmente apenas uma, que estava comprometida há muitos anos mas que nem sequer tinha sido negociada porque estava previsto que fechasse, que era o Tribunal, tendo sido entendido como não oportuno negociá-la, pelo que não havia nenhuma falha de confiança nem de lealdade do Governo para com o Executivo Municipal porque nenhuma das obras que tinham



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sido discutidas e reclamadas pela Câmara Municipal tinham deixado de ser feitas. Por fim, disse ainda que não devia ser esquecido o Polis, em que grande parte do investimento nacional viria do PIDDAC sectorial e que era também bom fazer-se as contas relativamente à taxa de execução das verbas daquele programa, pois quando se fazia uma análise cuidada, verificava-se, por exemplo, que existiam verbas para alguns municípios para construção de centros de saúde novos e todos sabiam que não iriam ser feitos, pelo que preferia que o Governo fosse honesto e leal na forma como negociava com a Câmara Municipal de Mira, não prometendo aquilo que não era para fazer e não iludindo as populações do concelho. Ainda relativamente ao facto de se ter deixado cair o projecto do IC12, disse que a verdade era que tinha havido inépcia, por parte da Câmara Municipal de Mira, aquando da negociação do traçado, porquanto todos sabiam que o que estava a ser negociado só dava jeito a Cantanhede e que ambientalmente iria ser chumbado, assim como tinha sido, sendo ainda de registar que só a partir do dia anterior, o projecto tinha sido integrado no PROT, como sendo definitivo, fruto da união entre três municípios, Mira, Cantanhede e Mealhada que, independentemente das cores partidárias, tinham dados as mãos, de forma concertada, levando a que aquela via viesse a ser uma realidade; que, obviamente aquilo que no momento ainda não era uma realidade, no dia seguinte já era passado, assim era com a EN109 que ainda não estava em obras e já se estava a dizer mal daquilo que iria ser feito, quando a empreitada não era apenas de remodelação do piso, porquanto em algumas zonas tinha a remodelação do piso, noutras seria também a remodelação da base, não cabendo ali discutir qual a razão porque a mesma estava mal feita e porque é que a estrada tinha estado por fazer muitos anos.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e disse que, da sua parte, estava ali para contribuir e também para aprender e não se importava nada que fosse ali explicada a razão de ser da EN 109 ter estado parada e da base estar mal feita, gostaria até muito que fosse ali esclarecido. Quanto ao Polis da Ria, quis saber qual era a actual taxa de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

execução, tendo o sr. Vereador Dr. Miguel Grego respondido que a mesma era de 100% daquilo que constava do cronograma de trabalhos. -----

-----O sr. Presidente usou da palavra para lembrar que, apesar da discussão estar a ser salutar, estavam a afastar-se das questões constantes da agenda de trabalhos, no entanto agradecia até aos senhores Vereadores pelo facto de, no fundo, terem ali sido abordadas as grandes obras executadas no concelho, como a Variante, a A17, Tribunal da Comarca de Mira, a Pescanova, revitalização da EN109, do programa Polis, etc. servindo a discussão para fazer realçar e divulgar essas grandes obras estruturais do concelho.-----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 25/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 27 de Janeiro corrente, no sentido da alteração dos estatutos da Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque, aditando ao seu artº. 28º., os seguintes números: -----

-----“5.- *Os associados podem reforçar as suas entradas, nos termos deliberados em Assembleia Geral, tendo esse reforço relevo para efeitos do número de votos previsto no artigo décimo quinto, número três dos presentes estatutos.* -----

-----6.- *Os associados que pretendam reduzir a sua participação associativa ou perder a sua qualidade de associado, nos termos do artigo oitavo, número um, alínea a), têm direito a ser reembolsados total ou parcialmente das quantias que tiverem entregue a título de entradas iniciais ou reforço das mesmas, devendo esse reembolso ser efectuado, no prazo de trinta dias, após a deliberação que o autorize, salvo se a associação não tiver disponibilidades para o efeito, situação em que definirá por escrito nesse prazo a forma e prazo de pagamento.* -----

-----7.- *A faculdade referida no número anterior depende de deliberação prévia e favorável da Assembleia Geral, votada nos termos do artigo décimo quinto, número quatro dos presentes estatutos, podendo fixar que seja pago um valor inferior ao valor nominal das participações no património associativo.* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----8.- *Os associados podem ceder por negócio entre vivos a sua participação associativa a terceiros que possam ser associados, nos termos definidos nestes Estatutos, mediante parecer favorável da Assembleia Geral, votado nos termos do artigo décimo quinto, número quatro dos presentes estatutos.*-----

-----9.- *No caso de morte ou extinção do associado, aplicar-se-á o regime previsto no número seis do presente artigo.*” -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que sempre tinha ali sido defendido que Mira deveria assumir uma posição de privilégio e de liderança no projecto da AIBAP, uma vez que a mesma estava situada no concelho e tinha sido acarinhada por ele e não tinha lógica que a Câmara Municipal de Mira não fosse a accionista maioritária e fosse a ABAP, de Cantanhede a ter essa liderança e não quem mais dinheiro tinha injectado na associação; que, enquanto administrador e representante da Câmara Municipal de Mira, tinha proposto a troca de participações sociais à ABAP, mediante a redução do Município de Mira na ABAP, em troca desta reduzir a participação social na AIBAP, passando o Município de Mira a ser o accionista de referência na AIBAP, o que tinha sido aceite informalmente pelo Dr. João Moura, Presidente da Câmara de Cantanhede, sendo agora necessário formalizar a situação através da alteração ora proposta aos respectivos estatutos; que, este era apenas o 1º. passo em que se propunha a alteração de estatutos, a qual carecia da aprovação da Assembleia Municipal, para depois ser proposta a troca de participações sociais, não tendo sido possível resolver tal situação mais cedo, em virtude da falta de legalização das instalações. -----

-----Sobre a questão em apreço, o sr. Presidente da Câmara disse que era uma estrutura de interesse para o concelho, que tinha tido alguns problemas, os quais a Câmara tem vindo a resolver e a proposta apresentada parecia-lhe bem e merecia aprovação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- PROJECTO DE REGULAMENTO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO DE MIRA – APRECIÇÃO PÚBLICA: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo e nos termos do artº. 241º. da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 7º., 21º., 23º. e 29º. do D.L. nº. 42/2008, de 10 de Março e das alíneas a) e c) do nº. 1 do artº. 6º. e do artº. 8º. da Lei nº. 53-E/2006, de 29 de Dezembro, da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro e alíneas a) do nº. 2 do artº. 53º. e do nº. 6 do artº. 64º., ambos da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a **proposta n.º 26/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Janeiro corrente, contendo o projecto de Regulamento das Feiras do Município de Mira, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o referido projecto de regulamento à audiência dos interessados e à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos dos artigos 117º. e 118º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- APROVAÇÃO DO PROJECTO DE PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 27/2010**, contendo anexo o projecto de plano de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas da Câmara Municipal de Mira, documento que fica apenso à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto mostrou-se satisfeito pela apresentação do documento e disse que embora votasse favoravelmente, deveria o mesmo conter explanados outro tipo de riscos ou procedimentos e actos que muitas vezes eram tomados e que ali não constavam; que, o documento estava bom e poderia ser aprovado mas, em sua opinião, estava inacabado, podendo ser contemplado com outros procedimentos, sendo uma bonita carta de intenções mas gostaria de ver, na prática, agilizados alguns procedimentos -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Presidente disse que o documento tinha sido elaborado com base nas recomendações emanadas superiormente, designadamente pela ANMP e se se considerava que o mesmo era bom já se dava por satisfeito. -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS NO LOTE N.º 1 DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 28/2010**, no sentido da ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da prorrogação do prazo de início e conclusão das obras a levar a efeito pela empresa denominada “Mirapack, Lda.”, no lote n.º 1, sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia do Seixo, concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1629 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1384, iniciando-se a sua contagem em 2 de Janeiro de 2010. -----

----- EXPROPRIAÇÕES VARIANTE DE MIRA – 1.ª FASE EN 234/334 – CERTIDÃO DE DESTAQUE NATURAL-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 29/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 27 de Janeiro corrente, do seguinte teor: -----

-----“*Considerando:*-----

-----*Que em 21 de Novembro de 1996 o Município de Mira celebrou com a Junta Autónoma de Estradas um acordo de colaboração com vista ao início do processo de expropriação tendente à construção da rodovia Variante de Mira – 1.ª fase EN 234/334.*

-----*Que a Declaração de Utilidade Pública n.º 328/2000, foi publicada a 11 de Outubro de 2000, na II Série do Diário da República n.º 235; -----*

-----*Acontece que por vicissitudes várias, não imputáveis à Autarquia, o tempo foi passando e não se realizaram todas as escrituras de expropriação, até porque muitos dos proprietários não tinham os seus terrenos legalizados;-----*

-----*Acresce, por diversas razões, vários terrenos foram adquiridos na sua totalidade pela Autarquia para integrar seu domínio privado, património que importa inventariar;*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Por fim e não de somenos importância há que considerar as sucessivas e recorrentes queixas dos proprietários que desejam ver solucionada a questão da dominialidade dos terrenos, situação agravada com o início da construção da 2ª fase da citada variante. -----

-----1. Tendo em consideração as especificidades, os problemas registrais de cada parcela e a complexidade técnica subjacente à matéria dos registos, bem como o facto de os terrenos terem de estar inscritos na Conservatória do Registo Predial de Mira a favor dos legítimos proprietários; -----

-----2. Considerando que já caducaram todos os prazos para a realização das expropriações ao abrigo da Lei nº 168/99 de 14 de Setembro que regulamenta a matéria; -----

-----3. Tendo em consideração que a Administração deve pautar a sua acção no respeito pelo princípio da proporcionalidade em que a decisão deve ser adequada e apta à prossecução do interesse público, sem onerar demasiado os particulares, deve ser necessária, proporcional e justa em relação ao custo/ benefício alcançado, pelo que, no contexto das fortes limitações e condicionalismos legais existentes e descritos e dado que todos os prazos já caducaram; -----

-----Face a todas as circunstâncias descritas e salvo melhor opinião, parece-nos adequado e proporcional que o Município proceda ao pagamento da indemnização acordada na altura com o proprietário no valor de 11.592,06 (onze mil quinhentos e noventa e dois euros e seis cêntimos) a emissão de uma certidão de destaque natural que prove o atravessamento da via sobre o terreno do Sr. Manuel Augusto Simões Morgado, parcela nº 17 da Declaração de Utilidade Pública publicada no Diário da República, por extracto nº 328/2000 na 2ª Série, nº 235 de 11 Outubro de 2000 e consequentemente justifique a redução de áreas na Conservatória do Registo Predial e no Serviço de Finanças. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser emitida uma certidão de destaque natural onde conste que o prédio rústico com a área



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

inicial de 4638m2 propriedade do Sr. Manuel Augusto Simões Morgado, NIF 109.308.549., casado com Noémia Maria da Silva Pimentel, no regime de comunhão de adquiridos, residentes no Casal de S. Tomé, Mira, após o atravessamento do prédio pela variante de Mira - 1ª fase EN234/334 que ocupou a área de 1406 m2, e que ficou dividido em duas parcelas, estando as mesmas inscritas sob os artigos matriciais rústicos nº 7313 e 7317 respectivamente com as áreas de 2248 m2 e 984 m2.-----

-----A parcela 1 resultante do atravessamento da via está inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 7313 situa-se em Quintais, ficou como já foi referido com a área de 2248 m2 sendo composto de por cultura arvense, confrontando a norte com Célia Maria Fernandes Cruz Fonseca, a sul Guiomar Moreira Dias Ferreira Santos, a nascente com Rua do Matadouro e a poente com caminho (paralelo à estrada nacional).-----

-----A parcela 2 igualmente resultante do atravessamento da via está inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 7317, situa-se em Quintais, ficou como já foi referido com a área de 984 m2 sendo composto por cultura arvense, confrontando a norte com João Maria Ribeiro Perdiz, a sul com Ulisses Jesus Ramalheiro, a nascente com caminho (paralelo à estrada nacional) e a poente com António Nabais.”-----

----- DEVOLUÇÃO DA QUANTIA PAGA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO SEIXO DE MIRA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 30/2010**, no sentido de ser autorizada a devolução da quantia de 82,00 € (oitenta e dois euros) relativa à taxa de emissão do alvará de autorização de utilização nº. 1/2010 ao Centro Social e Paroquial do Seixo de Mira, ao abrigo do nº. 2 do artº. 14º. do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município. -----

-----O sr. Vereador Luis Filipe Barreto interveio e disse que concordava plenamente com o apoio disponibilizado, pena era que não houvesse outro tipo de verba ou até mesmo protocolo para disponibilização de um apoio mais substancial. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel explicou que poderia haver várias formas de apoio, uma delas era conceder verbas, outra era isentar o pagamento de taxas; que, naquele caso em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

concreto, a verba era pequena mas tratava-se de uma questão de equidade, tendo em conta que outra associação do mesmo género e ao abrigo do mesmo programa já tinha sido isentada do pagamento de taxas devidas pela edificação e licenciamento; que, a associação preferiu, tendo em vista o acelerar do procedimento de abertura do centro, proceder ao pagamento da taxa, sendo certo que tinha havido um acordo entre a entidade e a Câmara Municipal no sentido do assunto ser tratado na primeira reunião do Executivo, uma vez que o sr. Presidente não tinha competência para tal, sendo aquela uma forma de apoio, porquanto a Câmara Municipal isentava o pagamento de uma taxa que era devida por lei. -----

DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA: -----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDª.”, NO VALOR DE 8.567,49 €, AO “BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.”:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Drª. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e um voto contra, do sr. Vereador Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta n.º 31/2010**, de 26 de Janeiro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 15 de Janeiro de 2010, referente à autorização para cedência de créditos relativos à factura n.º. 286/2009, no valor de 8.567,49 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) da empresa “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.” ao “Banco Comercial Português, S.A.”.-----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “PEDRA & MAIA, LDª.”, NO VALOR DE 13,928,25 €, AO “TOTA CRÉDITO ESPECIALIZADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.”:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Drª. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e um voto contra, do sr. Vereador Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta n.º 32/2010**, de 26 de Janeiro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 15 de Janeiro de 2010, referente à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

autorização para cedência de créditos relativos à factura n.º 1541/2010, no valor de 13.928,25 € (treze mil, novecentos e vinte e oito euros e vinte e cinco cêntimos), da empresa “Pedra & Maia, Ld.ª.” ao “Totta Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S.A.”. -----

----- Relativamente às duas deliberações antecedentes, o sr. Vereador Filipe Barreto disse que a sua posição era a mesma que já tinha tomado em reuniões anteriores, manifestando-se contra, não relativamente ao pagamento a quem já tinha executado a obra, mas porque aquela prática evidenciava uma gestão que, a seu ver, não era correcta.

----- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 33/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Janeiro de 2010 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 14 de Janeiro corrente e o dia 25 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e disse que a sua posição era a mesma que tem vindo a tomar, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que não o conhecia.-----

----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

----- EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PÓLO EDUCATIVO DA ZONA SUL - LENTISQUEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr.ª. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e um voto contra, do sr. Vereador Luis Filipe Barreto, aprovar a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

proposta n.º 34/2010, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Janeiro de 2010, no sentido de ser ratificado, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em articulação com o previsto no art.º 137.º do C.P.A., o despacho proferido em 06 de Outubro de 2009, autorizando a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, pelo período de 4 meses.-----

-----**Declaração de voto:**-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto declarou que a sua posição se justificava pelo facto de, à data, não ser ainda Vereador, não tendo, portanto, qualquer responsabilidade sobre o assunto em questão. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:**-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO PARA EDIÇÃO DE LIVRO DA AUTORIA DO MIRENSE DR. LUIS MANUEL NEVES ROCHA:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 35/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 26 de Janeiro de 2010, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Junta de Freguesia do Seixo, destinado à colaboração na edição de 1.000 exemplares do livro “25 ANOS QUE MUDARAM O SEIXO – O PAPEL DA FREGUESIA”, da autoria do Mirense Dr. Luis Manuel Neves Rocha. -----

----- **EDIÇÃO DE LIVRO, EM PARCERIA COM O “CEMAR – CENTRO DE ESTUDOS DO MAR”, DA AUTORIA DO MIRENSE DR. PAULO GREGO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 36/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 26 de Janeiro de 2010, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao “Cemar – Centro de Estudos do Mar”, destinado à edição de 1.000 exemplares do livro “CARTA GEOLÓGICA DE MIRA”, da autoria do Mirense Dr. Paulo Grego. -----

-----Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Miguel Grego, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o previsto no n.º 6 do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002. de 11 de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Luis Filipe Barreto usou da palavra para dizer que, à semelhança daquilo que já tinha referido na reunião anterior, a propósito de idêntico assunto, entendia que era altura de modificar os procedimentos. Disse que eram obras cujo objectivo não era a sua comercialização, embora o município reconhecesse a sua importância para a preservação da sua história e também para memória futura, pelo que entendia que estava na altura de ser pensada a criação de um regulamento de atribuição daquele tipo de subsídios, prevendo até, talvez, a criação de uma entidade que seria a responsável pela emissão de um parecer justificativo do apoio dado e sempre que fosse reconhecida a importância da obra, deveria ser a própria autarquia a editá-la. -----

-----O sr. Presidente da Câmara disse que o que estava ali em causa era a dinâmica cultural que tinha sido estabelecida no concelho nos últimos tempos e que tão bons resultados tem vindo a dar, sendo de ressaltar as parcerias estabelecidas para o efeito, como era o caso presente, em que tinha sido ele próprio a sugerir que a edição fosse da responsabilidade da Junta de Freguesia do Seixo; que, o mais importante era o interesse cultural da obra e não era competência da Câmara Municipal a edição de livros, reconhecendo como uma boa prática as parcerias que têm vindo a ser feitas nesse sentido, embora a sugestão feita também pudesse ser tida em conta, mas o mais importante era que não se viesse a cair no vazio cultural de outrora. -----

-----O sr. Vereador Luis Filipe frisou que não estava contra o apoio dado, por isso sempre tinha votado favoravelmente, no entanto achava que deveria haver alguma normalização no procedimento, situação que ficaria resolvida com a existência de um regulamento próprio; que, sempre que a Câmara reconhecia uma determinada obra como sendo importante para o concelho e para a sua divulgação, deveria assumir a sua edição na íntegra e publicá-la. -----

-----O sr. Presidente perguntou de que forma a divulgação cultural do concelho ficava afectada pelo facto da edição ser feita daquela maneira e não sob a responsabilidade da Câmara, tendo o sr. Vereador Filipe Barreto dito que não ficaria afectada mas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

indirectamente a Câmara Municipal estava a financiar uma editora que ficava, à partida, com a certeza de ter 1.000 exemplares da obra vendidos. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que editar um livro não era apenas escolher uma gráfica e pagá-lo, tinha implicações legais e por isso alguns casos estavam em tribunal, por não observância de algumas normas legais, sendo seu entendimento que não deve ser a Câmara Municipal a editar os livros.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto disse que desconhecia que não fosse legal a edição por parte da autarquia, mas se assim era, entendia que não se fizesse, no entanto conhecia algumas obras editadas por câmaras, desconhecendo, todavia, se estavam em tribunal. Ainda assim, achava que era sempre mais barato ser a Câmara a fazer do que a mandar fazer e seria uma forma de garantir a autores do concelho ou até mesmo de fora dele, que escrevessem acerca do município, que a Câmara Municipal pudesse garantir essa publicação sem estar a recorrer a esta ou aquela editora.-----

----- **PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES DA ALUNA SUSANA OLIVEIRA FRESCO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 37/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Janeiro de 2010, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 44,00 € (quarenta e quatro euros), para pagamento das refeições da aluna carenciada Susana Oliveira Fresco. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:35 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 4 do art.º. 92.º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)